

**Identificação**

Denominação Social _____	A Direcção _____
Nome ou marca comercial _____	Aprovado em ____ / ____ / ____
Sede Social _____	Associada n° _____
Código Postal _____ - _____ Localidade _____	N° licença AMI _____
Freguesia _____ Concelho _____ Distrito _____	Emitida em ____ / ____ / ____
Capital Social _____ € Conservatória _____ Sob o N° _____ NIPC _____	
Telefone _____ Fax _____ Telemóvel _____ Email _____	
N° Proc. AMI _____ Data ____ / ____ / ____ Seguro Resp. Civil _____ Validade ____ / ____ / ____	
Morada para envio de correspondência _____	
Código Postal _____ - _____ Localidade _____	

**Estabelecimentos de atendimento ao público e marcas comerciais**

Denominação _____	Morada _____
Denominação _____	Morada _____
Denominação _____	Morada _____

(Em caso de maior número anexar folha com descrição das filiais)

**Representantes legais**

Nome _____	Contacto _____
Nome _____	Contacto _____
Nome _____	Contacto _____

**Declaração**

A requerente declara que todas as informações transmitidas estão correctas e que tomou conhecimento dos Estatutos e do Código Deontológico da APEMIP, comprometendo-se a observar as suas normas e a exercer a actividade nos termos dos princípios consagrados naqueles documentos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(s) representante(s) legal(ais) que vinculam a sociedade

_____	Função _____
_____	Função _____
_____	Função _____

## Condições gerais

1. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 8.º dos Estatutos, deixam de beneficiar das regalias inerentes à qualidade de associados da APEMIP, os que tendo em débito mais de 3 (três) meses de quotas, não as liquidem nos termos estatutários.
2. Quando, por qualquer motivo, as associadas deixarem de exercer a actividade de mediação imobiliária, com o consequente cancelamento da licença no InCI - Instituto da Construção e do Imobiliário, os mesmos só se considerarão desvinculados das obrigações para com a APEMIP, depois de o haverem comunicado expressamente, por escrito, e depois de terem satisfeito o pagamento integral de todas as dívidas, eventualmente, existentes.
3. Ao subscrever o presente documento de inscrição, o(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) legal(is), autoriza(m) expressamente a APEMIP a divulgar a designação social ou marcas comerciais utilizadas, moradas e contactos da respectiva sociedade comercial, bem como de outros elementos úteis para inserção em listagens, publicações periódicas ou outros meios de comunicação, no âmbito estrito dos Protocolos celebrados pela APEMIP com outras entidades, com ou sem fins lucrativos, visando o acesso a condições mais vantajosas e benefícios por parte das associadas.
4. Quaisquer alterações aos dados constantes desta Ficha de Inscrição, deverão ser comunicadas, por escrito, a esta Associação, logo que possível.
- 5.a) Às associadas assiste o direito de acesso aos seus dados e respectiva rectificação. Neste contexto, quaisquer alterações posteriores aos dados constantes desta ficha de inscrição, deverão ser comunicadas, por escrito, a esta Associação, logo que possível;
- b) Para os efeitos legais vigentes, as associadas devem manter actualizada a morada da respectiva sede junto dos serviços administrativos da APEMIP.
6. Sobre quaisquer informações fornecidas a terceiros, a APEMIP respeitará o que se encontra previsto na Lei da Protecção de Dados Pessoais, tutelada pela Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro.